

RibamarCoelho
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE
DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL, CÍVEL E CRIMINAL DA
COMARCA DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ.

RECEBIDO
Recebido em _____ Horas

C. Maior-PI 11/07/12

PROCESSO Nº: 9942/08

RODRIGO DA CUNHA PEREIRA, já qualificado, através de seus advogados e bastantes procuradores, ao final assinado, nos autos da ação **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT** em face de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**, já qualificado, vem requerer a juntado substabelecimento em anexo.

Para fins do art. 39, inciso I do CPC, e sob pena de nulidade dos atos processuais, que as notificações, intimações e publicações sejam encaminhadas ou expedidas em nome do Bel. JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO (OAB/PI nº104/89-A), com Escritório Profissional no endereço supra.

Termos em que,
Respeitosamente,
Pede e espera deferimento.

Campo Maior(PI), 25 de Maio de 2012.

José Ribamar Coelho Filho
Advogado (OAB/PI nº104/89-A)

Ribamar Bruno Coelho Uchôa
Ribamar Bruno Coelho Uchôa
Advogado (OAB/PI nº 8544)

Isabel Caroline Coelho Rodrigues
Advogada (OAB/PI nº.5610)